



LEI Nº 5.312, DE 1º DE JULHO DE 1988 - D.O. 1º.07.88.

Autor: Deputado William Dias

**Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores do
DERMAT-RERO 2, em Rondonópolis-MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores do DERMAT-RERO 2, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.